



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 097. DE 26 DE MARÇO DE 1990.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr\$	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	230.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	30.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material PermanenteCr\$	100.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens fixas.Cr\$	195.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	85.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$	10.000,00
03 - FOMENTO	
01 - FOMENTO (EMATER)	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr\$	50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr\$	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material PermanenteCr\$	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr\$	254.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....

3.1.2.0 - MATERIAL DE Consumo.....	Cr\$ 475.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.520.400,00
4.1.2.0-Equipamento Material Permanente..	Cr\$ 1.000.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais..	Cr\$ 142.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 158.000,00
4.1.2.0-Equipamento Material Permanente..	Cr\$ 800.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 700.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais..	Cr\$ 300.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$ 2.500.000,00
4.1.2.0-Equipamento Material Permanente..	Cr\$ 4.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$13.000.000,00

(Treze milhões de cruzeiros)

ART.2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 26 de março de 1990.

Foi Efetuada a publicação

Em 26 / 03 / 1990


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal